



DECRETO Nº 222 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO
EM VIGOR.**

CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea “b”, e “c” do Artigo 2º, da Lei nº 356, de 23/12/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e até a presente data foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 34.624.052,73 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 46.898,04 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentárias.

02 07 25 752 1507 2.134 339039 (223)

R\$ 46.898,04

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 04 122 0401 2.004 319004 (004)
02 01 04 122 0401 2.004 319011 (005)
02 01 04 122 0401 2.004 319013 (006)
02 01 04 122 0401 2.004 319094 (009)
02 01 04 122 0401 2.005 339030 (011)
02 01 04 122 0401 2.005 339033 (012)
02 01 04 122 0401 2.116 339036 (016)
02 01 04 122 0402 2.006 339036 (018)
02 01 04 122 0413 1.005 449061 (021)
02 02 02 062 0301 2.008 449091 (023)
02 02 04 062 0301 2.001 319011 (025)
02 03 15 122 1513 2.078 319004 (038)
02 03 15 122 1513 2.078 319011 (039)
02 03 15 122 1513 2.079 339030 (044)
02 04 04 123 0408 2.022 319011 (068)
02 04 04 123 0408 2.022 319013 (069)
02 05 04 122 0408 2.009 319013 (082)
02 07 15 452 1503 2.086 319004 (203)
02 07 15 452 1503 2.086 319013 (205)
02 06 03 12 362 1207 1.040 449051 (149)

R\$ 721,50
R\$ 806,54
R\$ 587,78
R\$ 208,93
R\$ 2.247,00
R\$ 1.434,60
R\$ 1.090,00
R\$ 1.320,00
R\$ 4.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 2.308,46
R\$ 697,01
R\$ 268,94
R\$ 10.019,74
R\$ 4.042,47
R\$ 1.807,73
R\$ 1.140,76
R\$ 6.000,00
R\$ 2.283,17
R\$ 4.913,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 DE DEZEMBRO DE 2003

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL